

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 10/2020, APOIO TÉCNICO NA CRIAÇÃO E/OU
REVISÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALENQUER, CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA, neste Estado; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, com sede localizada na Praça Eloy Simões s/nº . Bairro: Centro, CEP: 68.200-000, no Município de Alenquer inscrita no CNPJ nº 04838793/0001-73, neste Estado, doravante denominada de **CONVENENTE**, representada por seu Prefeito, o senhor **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, portador da carteira de identificação nº 4975672-PC/PA e CPF nº 783.670.422-04, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, s/n, bairro Esperança, na cidade de Alenquer, CEP 68200-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2020, “referente a criação e revisão de instrumentos urbanísticos”, no município de Alenquer, neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Termo de Cooperação técnica, previsto na cláusula oitava do Instrumento Original, que terminaria em 13/12/2021 fica prorrogado para **13/12/2022**, fundamentado pelo parecer técnico da DISET/SEDOP S/nº, em 01/12/2021, anexo aos autos.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Cooperação técnica desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2021.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

HEVERTON DOS SANTOS SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONVENENTE